ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PMBJ/SRP

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, CPF nº 024.809.853-50, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI, considerando o julgamento do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024/SRP/PMBJ**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049 de 18 de agosto de 2022, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

Esta Ata tem por objeto o **registro de preços para a execução do serviço de locação de Máquinas Pesadas e veículos de Grande Porte, em regime de hora/diária, voltados para a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do Município de Bom Jesus-PI,** conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I-A, do **Pregão Eletrônico nº 040/2024/SRP – Processo Administrativo nº 081/2024,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES/EXECUTORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nesta ata são os constantes abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.054.901/0001-82
ENDEREÇO: Av. Rodoviária, nº 82, centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA.
CONTATOS: locarbr20@gmail.com / TEL: (99) 98240-6565 / 98430-9494

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	CÓDIGO	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA**					**7.680.100,00**	**100,00 %**
1.1	59.06.94	EMBASA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	450,00	113,28	**136,00**	61.200,00	0,80 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$	136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS			
1.2	55.95.99	EMBASA	CAMINHAO CAVALO MECANICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20T INCL. MANUTENCAO E OPERACAO	H	1.200,00	113,28	**136,00**	163.200,00	2,12 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$	136,00	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS			
1.3	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2.000,00	134,84	**161,88**	323.760,00	4,22 %

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2024.12.18 17:13:50 -03'00'

			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$	161,88	CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS				
1.4	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2.500,00	194,41	**233,40**	583.500,00	7,60 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$	233,40	DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS				
1.5	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	800,00	185,52	**222,73**	178.184,00	2,32 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$	222,73	DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS				
1.6	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1.000,00	230,98	**277,31**	277.310,00	3,61 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$	277,31	DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS				
1.7	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	650,00	169,54	**203,54**	132.301,00	1,72 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$	203,54	DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS				
1.8	50.13.40	SUDECAP	CHP/ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO LISO DE ACO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,75/12,92 T, IMPACTO DINAMICO 31,5/18,5 T, LARGURA TRABALHO 2,15 M OU EQUIVALENTE	H	350,00	190,19	**228,34**	79.919,00	1,04 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$	228,34	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS				
1.9	EQ 15.05.0450	SCO	PA-CARREGADEIRA (CARREGADOR FRONTAL), ARTICULADA, SOBRE RODAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 118HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 1,50M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 8900KGF, ALTURA MAXIMA DE DESCARGA A 45O DE 2540MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	6.000,00	190,35	**228,53**	1.371.180,00	17,85 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$	228,53	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS				
1.11	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	6.000,00	157,92	**189,59**	1.137.540,00	14,81 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$	189,59	CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS				

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2024.12.18 17:13:37 -03'00'

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.12	EQ 15.05.0500	SCO	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANCA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGACAO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVACAO MAXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVACAO, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MINIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZACAO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	H	4.000,00	126,66	**152,06**	608.240,00	7,92 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$ 152,06		CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS			
1.13	96020	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	H	3.300,00	133,62	**160,42**	529.386,00	6,89 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$ 160,42		CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS			
1.14	88843	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014	H	4.000,00	163,16	**195,88**	783.520,00	10,20 %
			VALOR UNITÁRIO COM BDI POR EXTENSO:	R$ 195,88		CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS			

Total sem BDI	**6.397.086,50**
Total do BDI	**1.283.013,50**
Total Geral	**7.680.100,00**

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS COM MÃO DE OBRA	100,00% 7.680.100,00	8,34% 640.520,34	8,34% 640.520,34	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,33% 639.752,33	8,34% 640.520,34	8,34% 640.520,34
Porcentagem			**8,34%**	**8,34%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,34%**	**8,34%**
Custo			**640.520,34**	**640.520,34**	**639.752,33**	**639.752,33**	**639.752,33**	**639.752,33**	**639.752,33**	**639.752,33**	**639.752,33**	**639.752,33**	**640.520,34**	**640.520,34**
Porcentagem Acumulado			**8,34%**	**16,68%**	**25,01%**	**33,34%**	**41,67%**	**50,0%**	**58,33%**	**66,66%**	**74,99%**	**83,32%**	**91,66%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**640.520,34**	**1.281.040,68**	**1.920.793,01**	**2.560.545,34**	**3.200.297,67**	**3.840.050,00**	**4.479.802,33**	**5.119.554,66**	**5.759.306,99**	**6.399.059,32**	**7.039.579,66**	**7.680.100,00**

2.2. Com base nos preços e quantitativos registrados acima, esta ata possui uma estimativa de valor na importância de **R$ 7.680.100,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, cem reais).**

2.3. As futuras contratações advindas desta ata, deverão, obrigatoriamente, seguir todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Planilha realinhada da vencedora, o que inclui o cumprimento total das composições de BDI e forma de composição da planilha.

3. DA VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.18 17:13:22 -03'00'

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor/Prestador de Serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.6.1. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor/prestador do serviço.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.6, alíneas a, b e d, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.18 17:13:09 -03'00'

5. CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. As condições gerais de prestação dos serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do beneficiário registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. O Órgão ou Entidade não participante do procedimento de licitação e demanda constantes na Ata, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.5. A faculdade conferida pelo item 5.4 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

5.6. As aquisições ou as contratações a que se refere o item 5.4 desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado neste instrumento, tanto para o gerenciador, quanto para os órgãos ou Entes não participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o 5.6 desta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, Entidades e órgãos não participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

Bom Jesus-PI, 18 de dezembro de 2024.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI
GERENCIADOR

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2024.12.18 17:12:54 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.054.901/0001-82
BENEFICIÁRIO/ADJUDICADO